



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 2360/2006.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.457/2005 de 06 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

| | R\$ |
|--|------------------|
| 02.09.00 – Urbanismo | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade | 12.000,00 |
| 02.10.00 – Água e Esgoto | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 27.000,00 |
| Total da Sub-Unidade | 27.000,00 |
| Total | 39.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior terão a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a saber:

2 – PODER EXECUTIVO:

| | |
|--|------------------|
| 02.02.00 – Administração Geral | R\$ |
| 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais | 2.553,29 |
| Total da Sub-Unidade | 2.553,29 |
| 02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social | R\$ |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 372,99 |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente | 1.531,63 |
| 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis | 2.695,00 |
| Total da Sub-Unidade | 4.599,62 |
| 02.05.02 – Educação Pré-Escola/Creche | R\$ |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade | 2.000,00 |
| 02.06.00 – Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. e Valor. Mag. – FUNDEF | R\$ |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente | 29.847,09 |
| Total da Sub-Unidade | 29.847,09 |
| Total | 39.000,00 |



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de outubro de 2006.

Dirceu Silvestre Zaloti
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

